




APROVADO

Em: 21 / 09 / 23

Sessão: 27ª ORDINÁRIA


Assinatura do Servidor

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 032/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR(A): Lucia Souza Melo Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
Protocolo de Recebimento em:

12 / 09 / 23

Hora: 09 : 00

Servidor: 

OBJETO: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM O "SETEMBRO DOURADO", COMO CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER INFANTOJUVENIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Lucia Sousa Melo Freitas, no uso da atribuição que lhe apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

A Prefeita Municipal de Camocim/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Camocim o "Setembro Dourado", que será celebrado anualmente.

Parágrafo único. O símbolo da Campanha será um laço na cor dourada.

Art. 2º. O mês "Setembro Dourado" será destinado a campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º. Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, como também a Secretaria de Assistência Social a divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer, que por sua vez, elevará as chances de cura.

Art. 4º. A divulgação será feita mediante folders explicativos, palestras ilustrativos nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de Camocim, como também:

I - Promover a capacitação para os profissionais de saúde e de educação, levando em consideração sua atuação junto à comunidade, através de um curso em módulos a respeito do câncer infantojuvenil, possibilitando maiores níveis de diagnóstico precoce;

II - Incentivo à instalação de iluminação cor dourada na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo;

III - Alertar a comunidade em geral sobre a importância do diagnóstico precoce através de ações nas escolas sobre o câncer infantojuvenil, com animação lúdica, palestras




aos pais e professores, além de massificar a informação através dos veículos rádio, TV e outdoors;

IV - Ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camocim/CE, aos 12 de setembro de 2023.


LUCIA SOUSA MELO FREITAS
Vereadora Vice Presidente



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A presente propositura reconhece a importância de promover uma campanha de conscientização e prevenção do câncer infantojuvenil como instrumento auxiliar para que se possa realizar o diagnóstico precoce, o que permite o aumento da eficácia de cura com a administração de tratamentos precoces.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), estima-se que, no triênio 2023/2025 ocorrerão no Brasil, a cada ano, 7.930 novos casos de câncer em crianças e adolescentes de 0 a 19 anos de idade. Assim como nos países desenvolvidos, no país o câncer já representa a primeira causa de morte (8% do total) por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos.

No Brasil, de acordo com os dados atualmente consolidados nos registros de câncer, muitos pacientes ainda são encaminhados aos centros de tratamento com doenças em estágio avançado, comprometendo assim, seu prognóstico. Uma das dificuldades é que o reconhecimento imediato do câncer infantojuvenil algumas vezes pode não ser fácil ao pediatra, pois os sinais e sintomas da doença podem mimetizar as alterações de doenças típicas da infância.

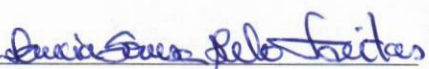
Aproximadamente 80% das crianças e adolescentes com câncer podem ser curados, se diagnosticados precocemente e tratados em centros especializados pediátricos com protocolos cooperativos. É importante enfatizar que o diagnóstico precoce da doença pode melhorar o desfecho desses pacientes, mas se o pediatra nunca considerar a possibilidade de um câncer, o diagnóstico será tardio", pontuam os pediatras.

É nessa perspectiva que este projeto de lei busca, por meio da instituição no calendário oficial de eventos, no município de Camocim, do "Setembro Dourado". Sendo o mês dessa campanha voltado para conscientização e divulgação de informações sobre o câncer infantojuvenil. Sendo o objetivo dessa campanha elevar as chances de cura por meio de diagnósticos e tratamentos precoces.

É mais uma ferramenta de relevante caráter social e de conscientização da população, mostrando o quão importante são essas medidas de saúde pública para a nossa cidade.

Diante da relevância da presente matéria, submeto o presente à apreciação de Vossas Excelências.

Câmara Municipal de Camocim/CE, aos 30 de agosto de 2023.


LUCIA SOUSA MELO FREITAS
Vereadora Vice Presidente